

COMUNICADO AO MERCADO

**ENCERRAMENTO DO PERÍODO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DA
OFERTA PÚBLICA DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DO**

**BLUEMACAW LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
(BLMG11)**

ISIN BRBLMGCTF005

CNPJ nº 34.081.637/0001-71

Nos termos da legislação aplicável, a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 22.610.500/0001-88, sociedade devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 14.820, de 08 de janeiro de 2016, na qualidade de administrador (“Administrador”), e a **BLUEMACAW GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.179, Jardim Paulistano, Conjunto nº 41, localizado no 4º Andar do Edifício Bandeiras, CEP 01452-001, inscrita no CNPJ sob o nº 31.881.090/0001-09, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 17.261, expedido em 15 de julho de 2019, na qualidade de gestor (“Gestor”), do **BLUEMACAW LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração, de acordo com a Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada e a Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”) e demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 34.081.637/0001-71 (“Fundo”), no âmbito da 4ª (quarta) emissão de cotas do Fundo (“Emissão”), no montante de, inicialmente, até 548.878 (quinhentos e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e oito) novas cotas de emissão do Fundo (“Novas Cotas”), no preço de subscrição de R\$ 91,09 (noventa e um reais e nove centavos) por cada Nova Cota (“Valor da Nova Cota”), composto pela somatória do preço de emissão de R\$ 90,98 (noventa reais e noventa e oito centavos) por cada Nova Cota (“Preço de Emissão”) e da taxa de distribuição primária de R\$ 0,11 (onze centavos) por cada Nova Cota (“Taxa de Distribuição Primária”), totalizando um montante de, inicialmente, até R\$ 49.936.920,44 (quarenta e nove milhões, novecentos e trinta e seis mil, novecentos e vinte reais e quarenta e quarto centavos) (“Volume Inicial da Oferta”), realizada nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”), da Instrução CVM 472 e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis (“Oferta Restrita”), em continuidade ao Fato Relevante disponibilizado no 19 de dezembro de 2022 (“Fato Relevante”), vêm a público, por meio do presente comunicado (“Comunicado de Encerramento do Período do Direito de Preferência”), comunicar o encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência.

De acordo com as informações recebidas da B3 e do Escriturador das Novas Cotas do Fundo, foram subscritas 212 (duzentos e doze) Novas Cotas no âmbito do Direito de Preferência, restando, portanto 548.666 (quinhentos e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis) Novas Cotas, sem considerar a emissão de Novas Cotas Adicionais (conforme definido no Fato Relevante), que poderão ser subscritas e integralizadas por investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”).

Maiores informações respeito da Oferta Restrita estão previstas no Fato Relevante e/ou no ato do administrador realizado em 19 de dezembro de 2022 (“Ato do Administrador”).

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado de Encerramento do Período do Direito de Preferência, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Fato Relevante e/ou no Ato do Administrador, conforme for aplicável.

ESTE COMUNICADO DE ENCERRAMENTO DO PERÍODO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NÃO DEVE, EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, SER CONSIDERADO COMO UMA RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO NAS NOVAS COTAS OU UMA OFERTA RESTRITA DAS NOVAS COTAS.

ESTE COMUNICADO DE ENCERRAMENTO DO PERÍODO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA TEM COMO OBJETIVO DAR CONHECIMENTO AOS COTISTAS DO FUNDO SOBRE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E NÃO DEVE, EM NENHUMA HIPÓTESE, SER CONSIDERADO UM MEIO DE DIVULGAÇÃO DA OFERTA RESTRITA. A OFERTA RESTRITA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, CONFORME DEFINIDOS NO ARTIGO 11 DA RESOLUÇÃO DA CVM Nº 30, DE 11 DE MAIO DE 2021.

O FUNDO E O COORDENADOR LÍDER RECOMENDAM QUE OS COTISTAS E OS INVESTIDORES PROFISSIONAIS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA OFERTA RESTRITA LEIAM, ATENTA E CUIDADOSAMENTE, AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REGULAMENTO, DO FATO RELEVANTE E DO ATO DO ADMINISTRADOR, BEM COMO DO INFORME ANUAL DO FUNDO, ELABORADO NOS TERMOS DO ANEXO 39-V DA INSTRUÇÃO CVM 472, QUE CONTEMPLA AS INFORMAÇÕES ADICIONAIS E COMPLEMENTARES AOS DOCUMENTOS DA OFERTA RESTRITA, EM ESPECIAL OS FATORES DE RISCO RELACIONADOS AO FUNDO, ANTES DA TOMADA DE QUALQUER DECISÃO DE INVESTIMENTO.

São Paulo, 10 de janeiro de 2023.

BLUEMACAW LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
(por seu administrador Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)